

2) A classificação final será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(CF = (0 \text{ ou } 1) \times A (10 \text{ valores}) + (0 \text{ ou } 1) \times B (5 \text{ valores}) + (0 \text{ ou } 1) \times C (3 \text{ valores}) + (0 \text{ ou } 1) \times D (5 \text{ valores}) + (\text{número de anos de actividade no sector no máximo de } 10 \times 1/10 \times E) (2 \text{ valores}))$$

0 corresponde a resposta negativa.

1 corresponde a resposta positiva.

3) Em caso de empate a licença será atribuída, de acordo com os seguintes critérios:

a) Empate entre sociedades comerciais e empresários em nome individual — ao concorrente que apresentar o maior número de anos na actividade, aferindo-se a antiguidade nas sociedades comerciais pelo número de anos na actividade de motorista de táxi do seu gerente;

b) Empate entre cooperativas de táxis — à concorrente que apresentar o maior número de cooperadores com prestação efectiva da actividade de motorista de táxi, considerando-se critério de desempate a superioridade do somatório da antiguidade dos cooperadores na actividade de motorista de táxi;

c) Empate entre membros de cooperativas de táxis e trabalhadores por conta de outrem — ao concorrente que resida há mais tempo no concelho, mediante a apresentação do atestado de residência baseado no recenseamento eleitoral, classificado por ordem decrescente de acordo com o número de anos de residência.

7 — Indicação do local onde estará exposto o programa de concurso para consulta, bem como a data e o horário em que a mesma poderá ser efectuada — o processo integrando os elementos do concurso, poderá ser consultado na Divisão de Redes Viárias e Transportes, do Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes, da Câmara Municipal do Seixal, sito na Rua da Sociedade Filarmónica União Seixalense, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

8 — Indicação da necessidade de utilização de requerimento de modelo tipo, quando existam, e a forma da sua obtenção:

1) As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Seixal, de acordo com os modelos aprovados pela Câmara Municipal e constantes dos anexos I e II do programa de concurso, de onde constem obrigatoriamente os elementos e documentos referidos no artigo 11.º do programa de concurso;

2) As cópias do programa de concurso serão fornecidas aos interessados que as solicitarem, directamente ou por escrito, no Gabinete de Gestão de Concursos, mediante o pagamento prévio do seu custo, apurado nos termos do tarifário em vigor, debitando-se os custos de expedição no caso de envio pelo correio.

9 — Prazo e local para apresentação das candidaturas a concurso:

1) O prazo para a entrega do requerimento de candidatura e dos documentos que a acompanham é de 20 dias úteis, contados da publicação do presente anúncio de concurso na 2.ª série do *Diário da República*;

2) O requerimento de candidatura e os documentos que o acompanham serão entregues em mão, na Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Administração Geral e Finanças, sita na Rua de Cândido dos Reis, 112, 2840 Seixal, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso obedece às condições definidas no respectivo programa de concurso, tendo por base regulamentar o Regulamento de Acesso à Actividade de Mercados e Transportes em Táxis do Município do Seixal e por base legal o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção actual que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, diploma que se encontra regulamentado nos seus artigos 10.º, n.º 2, e 42.º, pela Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*. 2611002452

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial: Município de Vila do Bispo.

Endereço postal: Paços do Concelho.

Localidade: Vila do Bispo.

Código postal: 8650-407.

Pais: Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao concurso público para prestação de serviços de limpeza urbana em Vila do Bispo e Sagres, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, e no *JOCE* com o n.º 2007/S 39-047768, de que foram prestados esclarecimentos adicionais ao processo de concurso, no dia 28 de Março de 2007, encontrando-se os mesmos junto ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados no local referido no anúncio de abertura do concurso, nas horas normais de expediente até à data limite para a apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*. 2611002812

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Cerveira	À atenção de Sector de Aprovisionamento
Endereço Praça do Município	Código postal 4920-284
Localidade/Cidade Vila Nova de Cerveira	País Portugal
Telefone 251708020	Fax 251708022
Correio electrónico carlos.pereira@cm-vncerveira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vncerveira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução